



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MOBILIDADE URBANA.
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Os campos não obrigatórios <u>não devem ser removidos</u> , caso não sejam analisados no ETP, deve-se justificar a sua ausência, na forma do Art. 18, parágrafo 2º da Lei 14.133/21.
1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (O)
Aquisição de cupons para o Programa São Jeo na Nota.
1.1 NATUREZA DO OBJETO: COMUM.
O objeto não se enquadra como obras ou serviços de engenharia, por isso, por definição residual, é enquadrado como bem comum, conforme art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021
1.2 BEM OU ARTIGO DE LUXO: NÃO
O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.238/2022.
1.3 ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LIVRE.
A dotação será informada no Termo de Referência.
1.4 INFORMAÇÕES SOBRE O RECURSO VINCULADO:
1.4.1. Transferência voluntária de Recursos da União – SICONV:
NÃO.
1.4.1.1. Tipo de Instrumento:
Não se aplica.
1.4.1.1.1. Recurso Financeiro:
Não se aplica.
2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (O)
A aquisição de cupons para o Programa “São Jeo na Nota” justifica-se pelo esgotamento dos cupons adquiridos por meio do Pregão Eletrônico nº 028/2026 e pela necessidade de assegurar a continuidade da distribuição aos participantes.
O programa busca estimular a exigência da nota fiscal nas compras realizadas no comércio local, fortalecer a educação fiscal e incentivar a cidadania tributária. A disponibilização dos cupons é essencial à participação dos consumidores e à operacionalização da iniciativa.
Não é possível prever com exatidão a quantidade de cupons necessária, pois o consumo depende da adesão da população e do volume de documentos fiscais apresentados durante a campanha. Dessa forma, o quantitativo foi estimado considerando o histórico de consumo e a projeção de atendimento do programa, buscando evitar novas interrupções por falta de material.
Os cupons serão utilizados na edição de 2026, e eventual saldo remanescente será aproveitado na edição seguinte, reduzindo desperdícios e a necessidade de novas aquisições. Para possibilitar esse aproveitamento, a arte dos cupons não conterá indicação de ano, edição ou data.
Assim, a contratação visa garantir a continuidade do programa e o atendimento à população, observando a eficiência e a economicidade na aplicação dos recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

2.1. DISPENSA EM RAZÃO DE EMERGÊNCIA: NÃO

Não será dispensada em razão da emergência.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O plano anual de contratações ainda não foi implantado pelo Município.

4 QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS (O)

ITEM	DESCRIPTIVO	CATMAT	PDM	UN.	QTD.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	Cupom Material: Papel Offset Gramatura: 90 G/M2 Comprimento: 10 CM Largura: 10 CM Características adicionais: Os cupons deverão ser agrupados e colados em blocos contendo 100 (cem) unidades, de forma a facilitar o manuseio, distribuição e controle pela Administração.		8305	Un.	100.000	R\$0,03	R\$3000

Não foi utilizado catmat nos itens 1, devido a inexistência de códigos compatíveis com as especificações e características dos itens, sendo utilizado apenas PDM para garantir a padronização.

4.1 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Material: R\$ 3.000,00

Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

4.2 CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO

Não há custos adjacentes à contratação.

4.3 JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES

A quantidade de 100.000 (cem mil) cupons foi estimada com base no histórico de consumo e distribuição da edição anterior do Programa 'São Jeo na Nota', bem como na projeção de alcance do programa para o exercício de 2026. A definição levou em conta a meta de abrangência populacional e a necessidade de garantir estoque suficiente de cupons para todo o período de vigência da promoção, evitando interrupções no cronograma do programa, sendo o saldo remanescente aproveitado na edição seguinte. Tal quantitativo mostra-se adequado e proporcional à finalidade pública pretendida, conforme memórias de cálculo arquivadas no processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

4.4 JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO
O valor máximo para a contratação foi estimado em pesquisa realizada nos termos do Art. 23 da Lei 14.133/2021.
4.5 VALOR ESTIMADO SIGILOSO: NÃO
Os valores são públicos.
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
5.1 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS: NÃO
Não há requisitos adicionais.
5.1.1 Justificativa para os Requisitos dos Materiais
Não há requisitos adicionais.
5.2 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS SERVIÇOS CONTRATADOS: NÃO.
Não há requisitos adicionais.
5.2.1 Justificativa para os Requisitos dos Serviços
Não há requisitos adicionais.
5.3 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO
5.3.1 Remover algum documento de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista: Não
Não há necessidade de remoção de documentos.
5.3.2 Exigir Balanço Patrimonial ou Certidão Negativa de Falência: Não
Não vislumbra a necessidade.
5.3.3 Documentos de Habilitação
5.3.3.1 Profissional registrado em conselho competente e detentor de ART para obra e serviço semelhante: Não.
Não há necessidade.
5.3.3.2 Atestado de Capacidade Técnica ou Avaliação Cadastral PNCP: Não
Não há necessidade.
5.3.3.3 Indicação de Pessoal Técnico, instalações e aparelhos adequados: Não
Não há necessidade.
5.3.3.4 Registro da Empresa na Entidade Profissional Competente: Não.
Não há necessidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

5.3.3.5 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local: Não

Não há necessidade.

5.3.3.6 Outros documentos de habilitação previstos em lei específica: Não

Não há necessidade.

5.3.3.7 Outros documentos de habilitação indispensáveis para a contratação direta: Não

Não há necessidade.

5.4 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Por não ultrapassar o valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), o certame deverá ser com exclusividade para ME, EPP e MEI.

5.5 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DO CONTRATO

Não há documentos.

6. ALTERNATIVAS DE MERCADO

Para atender à necessidade de implementação das ações do Programa São Jeo na Nota, foram avaliadas as seguintes alternativas de mercado:

Alternativa 1: Contratação de empresa para aquisição dos cupons e execução integral dos serviços de divulgação. Nesta opção, uma única empresa seria responsável pelo fornecimento dos cupons, bem como pela execução completa da campanha publicitária (criação e veiculação). Embora ofereça centralização, esta alternativa apresenta custos mais elevados para a Administração, pois ignora a capacidade técnica instalada no Município.

Alternativa 2: Contratação de empresa para aquisição dos cupons, com execução direta da divulgação pelo Município. Nesta alternativa, o Município realiza a contratação apenas para a confecção e entrega dos cupons. Os serviços de desenvolvimento de conteúdo, criação de artes e organização das ações de divulgação permanecem sob responsabilidade direta dos servidores da Secretaria de Planejamento, que possuem a estrutura e a competência necessárias para tal.

CONCLUSÃO: Após a avaliação das alternativas, a Alternativa 2 foi identificada como a melhor solução para a contratação. Esta escolha justifica-se pela maior economicidade e eficiência, uma vez que o Município supre a necessidade de item que não possui capacidade de produzir (cupons impressos), enquanto otimiza os recursos públicos ao utilizar sua própria força de trabalho para a execução dos serviços de divulgação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. DOS PRAZOS

7.1.1 DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O prazo de vigência da contratação será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021.

7.1.2 DE ENTREGA:

O fornecimento dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

7.1.3 DE EXECUÇÃO:

Não se aplica.

7.1.4 ENDEREÇO DE EXECUÇÃO:

A entrega dos cupons do Programa “São Jeo na Nota”, deverão ocorrer nas dependências da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana, situado na Avenida Ramiro Barcelos, nº 80, Centro, São Jerônimo/RS.

O local deverá receber o material mediante agendamento prévio com o setor competente, em horário comercial, assegurando o correto recebimento, conferência e armazenamento dos itens entregues.

7.3 CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS.

Os cupons do Programa “São Jeo na Nota” deverão ser entregues devidamente embalados e protegidos, de forma a preservar sua integridade física e visual durante o transporte, o manuseio e o armazenamento, inclusive o prolongado, tendo em vista o aproveitamento do saldo na edição seguinte.

As embalagens deverão:

- a) Ser resistentes, compatíveis com o tipo de material fornecido (papel), evitando amassamentos, rasuras, umidade ou desbotamento das impressões;
- b) Conter identificação externa com a descrição do conteúdo, quantidade e referência ao contrato ou processo administrativo;
- c) Permitir a fácil conferência e manuseio dos itens no ato do recebimento;
- d) Garantir a proteção contra intempéries e contaminações, especialmente por se tratar de material impresso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

7.4 EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consiste no fornecimento e entrega de cupons do Programa "São Jeo na Nota", em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos definidos no termo de referência.

A contratada será responsável por todas as etapas necessárias à perfeita execução do objeto, incluindo:

1. Aprovação prévia do modelo por parte do fiscal técnico, antes da produção definitiva;
2. Acondicionamento, transporte e entrega dos produtos no endereço indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido no termo de referência;
3. Fornecer nas condições estipuladas, devendo seguir o modelo e as características em anexo;
4. Os cupons deverão apresentar impressão legível, uniforme e sem falhas, bem como acabamento adequado.

A arte do cupom será enviada juntamente ao envio da autorização de fornecimento e não conterá indicação de ano, edição ou data.

7.5 PÓS VENDA E GARANTIA.

O prazo de garantia dos produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

7.6 QUAL A ROTINA DE FISCALIZAÇÃO SERÁ ADOTADA?

O fiscal da contratação irá verificar a conformidade do fornecimento com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, bem como acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega.

O Fiscal Técnico será responsável pelo recebimento dos materiais e pela conferência da conformidade do fornecimento, indicando eventuais divergências em relação às especificações previstas no termo de referência, nos termos do Decreto Municipal nº 5.397/2024.

7.7 EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO

A expectativa de vida útil dos cupons do Programa "São Jeo na Nota" está vinculada ao período de execução do programa, do início da edição de 2026 até o encerramento da edição seguinte, ou até o consumo integral do estoque, o que ocorrer primeiro.

7.8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Será informado no termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

7.9 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Será informado no termo de referência.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O OBJETO SERÁ DIVIDIDO EM LOTES? NÃO

O objeto não será dividido em lotes.

8.2 A ENTREGA SERÁ EM PARCELA ÚNICA OU SEGUIRÁ UM CRONOGRAMA?

A entrega será em parcela única.

8.3 O PAGAMENTO SERÁ INTEGRAL OU PARCELADO? INTEGRAL.

Liquidação da despesa: Em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

Pagamento: Em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da liquidação da despesa.

8.4 A AQUISIÇÃO SERÁ POR REGISTRO DE PREÇOS? NÃO

Não será por registro de preços, pois trata-se de uma demanda certa da administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a aquisição dos cupons, espera-se garantir a continuidade do programa e ampliar a participação ativa dos munícipes e dos estabelecimentos comerciais.

Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- Fortalecimento da educação fiscal, promovendo a conscientização sobre a importância da emissão e solicitação da nota fiscal;
- Aumento da arrecadação municipal, em decorrência da ampliação do número de contribuintes engajados e da formalização das operações comerciais;
- Estímulo à transparência e à cidadania fiscal, aproximando a população das ações da Administração Pública;
- Valorização da imagem institucional do Município, demonstrando compromisso com políticas de incentivo e responsabilidade fiscal;
- Engajamento social, estimulando a adesão e o interesse dos cidadãos pelo programa;
- Economicidade, pelo aproveitamento do saldo de cupons na edição seguinte do programa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

10. OUTRAS PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO: NÃO
Não é necessário a publicação de extrato do edital referente a esta contratação no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.
11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS
11.1 ESSE OBJETO JÁ FOI CONTRATADO ANTERIORMENTE? SIM.
Por meio do pregão eletrônico 028/2026.
11.2 HÁ PREVISÃO DE CONTRATAR NOVAMENTE ESSES OBJETOS AINDA ESTE ANO? NÃO.
Não há previsão.
11.3 SERÁ NECESSÁRIO CONTRATAR OUTRO OBJETO PARA CONSEGUIR USAR ESSA CONTRATAÇÃO EM PLENITUDE? NÃO
Não será necessário.
11.4 ESSA CONTRATAÇÃO IRÁ GERAR A NECESSIDADE DE NOVAS CONTRATAÇÕES? NÃO
Não há previsão.
12 IMPACTOS AMBIENTAIS
12.1 HÁ IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO? SIM.
A contratação envolve impactos ambientais indiretos e de baixa magnitude, relacionados principalmente ao consumo de papel e insumos gráficos. Tais impactos são inerentes à natureza do objeto e não demandam medidas mitigadoras complexas, podendo ser minimizados por meio da observância das especificações técnicas quanto à gramatura adequada do papel, ao uso racional dos impressos pela secretaria e ao descarte ambientalmente adequado dos materiais após o uso.
12.2 FORAM INCLUÍDOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL? SIM.
Os requisitos da contratação contemplam medidas voltadas à redução de impactos ambientais, de forma proporcional à natureza do objeto, ao priorizar especificações técnicas padronizadas, gramatura adequada do papel, contribuindo para o uso racional dos impressos, a redução de desperdícios e o descarte adequado dos materiais após o uso.
12.3 CASO IDENTIFICADOS IMPACTOS, QUAIS MEDIDAS MITIGADORAS DEVERÃO SER ADOTADAS?
Caso identificado algum possível impacto ambiental negativo, deve-se buscar medidas para mitigar ou compensar o dano que será causado e comunicar o órgão ambiental municipal imediatamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

12.4 O BEM ADQUIRIDO ESTÁ SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA? NÃO

O item não está submetido a logística reversa.

13. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, considerando a necessidade de aquisição dos cupons para garantir o pleno êxito e a efetividade do Programa "São Jeo na Nota".

A seleção do fornecedor deverá ocorrer por meio de licitação na modalidade **Pregão**, sob a forma **eletrônica**, aplicando-se o critério de julgamento de **menor preço**, modo de **disputa aberto** e **exclusividade a ME/EPP**.

São Jerônimo, 03 de Outubro de 2026.

Diogo Andrigo Ferreira de Lima
Gestor da contratação
Secretário de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Mobilidade
Urbana.

Eduardo Silveira de Oliveira
Fiscal técnico
Oficial Administrativo

Airton Dysiuta
Fiscal Administrativo
Oficial Administrativo

Assinantes



AIRTON LUIZ WASZAK DYSIUTA

Assinou em 15/10/2026 às 11:16:56 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.066.310-**.

Eu, AIRTON LUIZ WASZAK DYSIUTA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



EDUARDO SILVEIRA DE OLIVEIRA

Assinou em 15/10/2026 às 11:54:30 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, EDUARDO SILVEIRA DE OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Diogo Lima

Assinou em 15/10/2026 às 12:00:34 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Diogo Lima, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

4Z0-6LY-JWE-5NV